

**PROCESSO CPL N.º 418/19
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/19
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO
NO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE SOROCABA.**

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO

A **Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES**, por intermédio de sua Pregoeira, **COMUNICA** aos interessados, que após análises e considerações, resolve negar provimento ao recurso interposto pela empresa Crystal Clean Portaria, Limpeza e Serviços Ltda., acolhendo, portanto, a contrarrazão apresentada pela empresa Absolluta em Serviços Terceirizados Ltda.ME.

Informamos que as razões e fundamentos das decisões acima citadas se encontram nos autos do processo administrativo supramencionado o qual encontra-se a disposição para extração de cópias, caso considere necessário.

Informamos ainda, que tal decisão foi devidamente ratificada pelo Diretor Presidente da **URBES**, nos termos do Artigo 290, II do Regulamento Interno de Licitações.

Sorocaba, 29 de agosto de 2019.

Claudia Ap. Ferreira
Pregoeira